



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Prefeito Municipal e com base na Ata de Avaliação nº 002/2018, lavrada na data de 1º (primeiro) de novembro de 2018 e mais a documentação a ela acostadas, *homologo* o presente **Processo Administrativo sob o nº 051/2018**, que avaliou 11 (onze) lotes urbanos junto à Área Industrial II, autorizando a Secretaria do Planejamento a tomar as demais providências de estilo.

Sananduva, 06 de novembro de 2018.

Leomar José Foscarini
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE AVALIAÇÃO 002/2018

A comissão designada pela portaria nº 1024 de 22 de Outubro de 2018, editada pelo Sr. Prefeito Municipal, Leomar José Foscarini, reuniu-se nesta data, conforme objetivo, considerações e conclusão abaixo:

01-OBJETIVO.

Avaliação de 11 lotes urbanos situados na Área Industrial II:

1 - Lote Urbano nº 3, da Quadra 1, com a área de 1.740,33 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com Cleber Augusto Spiller, por 33,50 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Algacir Morello, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 4, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.116 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

2 - Lote Urbano nº 4, da Quadra 1, com a área de 1.714,35 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com Cleber Augusto Spiller, por 16,50 m e com o lote nº 2, por 16,50 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33 m; a **Leste**, com o lote nº 3, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 5, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.117 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

3 - Lote Urbano nº 5, da Quadra 1, com a área de 1.740,32 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 2, por 33,50 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; a **Leste**, com o lote nº 4, por 51,95 m e a **Oeste**, com a Rua A, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.118 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

4 - Lote Urbano nº 1, da Quadra 3, com a área de 1.740,33 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Vicente Maso, por 33,50 m; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Benjamim Zanandrea, por 51,95 m e a **Oeste**, com Justi e Debarba Ltda - ME, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.124 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

5 - **Lote Urbano nº 1, da Quadra 5**, com a área de 1.740,33 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Vicente Maso, por 33,50 m; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Angelo Granzotto, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 2, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.136 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

6 - **Lote Urbano nº 2, da Quadra 5**, com a área de 1.714,35 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Vicente Maso, por 33,00 m; ao **Sul**, com o lote nº 5, por 33,00 m; a **Leste**, com o lote nº 1, por 51,95 m e a **Oeste**, com Leni Catarina dos Santos, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.137 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

7 - **Lote Urbano nº 4, da Quadra 5**, com a área de 1.740,33 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 1, por 33,50 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Angelo Granzotto, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 5, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.139 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

8 - **Lote Urbano nº 5, da Quadra 5**, com a área de 1.714,35 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 2, por 33,00 m; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,30 m; a **Leste**, com o lote nº 4, por 51,95 m e a **Oeste**, com o lote nº 6, por 51,95 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.140 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

9 - **Lote Urbano nº 1, da Quadra 6**, com a área de 1.733,63 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 33,50 m; a **Leste**, com a Rua Angelo Granzotto, por 51,75 m e a **Oeste**, com o lote nº 2, por 51,75 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.142 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

10 - **Lote Urbano nº 2, da Quadra 6**, com a área de 1.707,75 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,00 m; ao **Sul**, com o lote nº 5, por 33,00 m; a **Leste**, com o lote nº 1, por 51,75 m e a **Oeste**, com o lote nº 3, por 51,75 m, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 12.143 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

11 - **Lote Urbano nº 3, da Quadra 6**, com a área de 1.733,62 m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 33,50 m; ao **Sul**, com o lote nº 6, por 33,50 m; a **Leste**, com o lote nº 2, por 51,75 m e a **Oeste**, com a Rua Benjamim Zanandrea, por 51,75 m, de propriedade do Município de

Sananduva conforme Matrícula nº 12.144 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

2-CONSIDERAÇÕES

A comissão reuniu-se e realizou avaliação, análise detalhada “IN LOCO” dos itens alencados, analisando a localização das áreas e topografia.

3-CONCLUSÃO:

Os imóveis de propriedade do Município de Sananduva, apresentando uma excelente localização e uma boa topografia, encontrando-se dentro da área urbana, para qual a comissão concluiu pelas seguintes avaliações:

Lotes Urbanos nº 3, 4 e 5 da Quadra 1: Avaliados em R\$ 140.000,00 cada lote(Cento e quarenta mil reais cada lote)

Lote Urbano nº 1, da Quadra 3: Avaliado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Lotes Urbanos nº 1, 2 e 3 da Quadra 6 e lotes urbanos nº 4 e 5 da quadra 5 : Avaliados em R\$ 100.000,00 cada lote (Cem mil reais cada lote).

Lotes Urbanos nº 1 e 2 da Quadra nº 5: Avaliados em R\$ 90.000,00 cada lote (Noventa mil reais cada lote).

Este é o entendimento da Comissão.

Considerando encerrado o trabalho, a Comissão agradece a designação e coloca-se à disposição para quaisquer outras informações que forem julgadas necessárias.

Sananduva/RS, 01 de Novembro
de 2018.

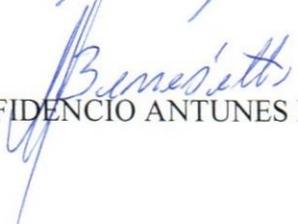
Comissão:



JORGE HELVIO CORREA



MARCIO ROBERTO SIMIONATO



LOEVIR FIDENCIO ANTUNES BENEDETTI



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Prefeito Municipal e com base na Ata de Avaliação nº 003/2018, lavrada na data de 1º (primeiro) de novembro de 2018 e mais a documentação a ela acostadas, *homologo* o presente **Processo Administrativo sob o nº 050/2018**, que atualizou valores de 08 (oito) lotes urbanos situados na Área Industrial II, nesta cidade, autorizando a Secretaria do Planejamento a tomar as demais providências de estilo.

Sananduva, 06 de novembro de 2018.

Leomar José Foscarini
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE AVALIAÇÃO 003/2018

A comissão designada pela portaria nº 1023 de 22 de Outubro de 2018, editada pelo Sr. Prefeito Municipal, Leomar José Foscarini, reuniu-se nesta data, conforme objetivo, considerações e conclusão abaixo:

01-OBJETIVO.

Avaliação de 08 lotes urbanos situados na Área Industrial II:

- **Lote urbano nº 1, da quadra nº 7**, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, esquina com a Rua Vicente Masso, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Vicente Masso, Ângelo Granzotto e Arcelino Alves Cavalheiro, nesta cidade, com área superficial de 799,77 m² (setecentos e noventa e nove metros e setenta e sete décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Vicente Masso, por 30,96 metros; ao **Sul**, com o lote nº 2, por 30,39 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,98 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,98 metros, onde faz frente, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.397 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

- **Lote urbano nº 2, da quadra nº 7**, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, distante 25,98 metros da esquina com a Rua Vicente Masso, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Vicente Masso, Ângelo Granzotto e Arcelino Alves Cavalheiro, nesta cidade, com área superficial de 788,95 m² (setecentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 1, por 30,39 metros; ao **Sul**, com o lote nº 3, por 29,83 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,98 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,98 metros, onde faz frente, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.398 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

- **Lote urbano nº 3, da quadra nº 7**, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, distante 25,98 metros da esquina com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Vicente Masso, Ângelo Granzotto e Arcelino Alves Cavalheiro, nesta cidade, com área superficial de 770,13 m² (setecentos e setenta metros e treze décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 2, por 29,83 metros; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 29,26 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,98 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,98 metros, onde faz frente, de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.399 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- **Lote urbano nº 4, da quadra nº 7**, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, esquina com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Vicente Masso, Ângelo Granzotto e Arcelino Alves Cavalheiro, nesta cidade, com área superficial de 755,32 m² (setecentos e cinquenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 3, por 29,26 metros; ao **Sul**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 28,69 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,98 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,98 metros, onde faz frente de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.400 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

- **Lote urbano nº 1, da quadra nº 8**, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, esquina com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Arcelino Alves Cavalheiro, Ângelo Granzotto e G, nesta cidade, com área superficial de 728,02 m² (setecentos e vinte e oito metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, por 28,32 metros; ao **Sul**, com o lote nº 2, por 27,75 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,88 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,88 metros, onde faz frente de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.402 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

- **Lote urbano nº 2, da quadra nº 8**, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, distante 25,88 metros da esquina com a Rua Arcelino Alves Cavalheiro, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Arcelino Alves Cavalheiro, Ângelo Granzotto e Gentília Picolotto, nesta cidade, com área superficial de 713,32 m² (setecentos e treze metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 1, por 27,75 metros; ao **Sul**, com o lote nº 3, por 27,19 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,88 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,88 metros, onde faz frente de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.403 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

- **Lote urbano nº 3, da quadra nº 8**, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, distante 25,88 metros da esquina com a Rua Gentília Picolotto, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Arcelino Alves Cavalheiro, Ângelo Granzotto e Gentília Picolotto, nesta cidade, com área superficial de 698,61 m² (seiscentos e noventa e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 2, por 27,19 metros; ao **Sul**, com o lote nº 4, por 26,62 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,88 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,88 metros, onde faz frente de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.404 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva;

- **Lote urbano nº 4, da quadra nº 8**, com frente Oeste, situado na Rua Ângelo Granzotto, esquina com a Rua Gentília Picolotto, do loteamento denominado Área Industrial II, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Arcelino Alves Cavalheiro, Ângelo Granzotto e

Gentília Picolotto, nesta cidade, com área superficial de 683,91 m² (seiscentos e oitenta e três metros e noventa e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **Norte**, com o lote nº 3, por 26,62 metros; ao **Sul**, com a Rua “G”, por 26,05 metros; ao **Leste**, com terras de Volmar Paiz, por 25,88 metros e ao **Oeste**, com a Rua Ângelo Granzotto, por 25,88 metros, onde faz frente de propriedade do Município de Sananduva conforme Matrícula nº 15.405 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva.

2-CONSIDERAÇÕES

A comissão reuniu-se e realizou avaliação, análise detalhada “IN LOCO” dos itens alencados, analisando a localização das áreas e topografia.

3-CONCLUSÃO:

Os imóveis de propriedade do Município de Sananduva, apresentando uma excelente localização e uma boa topografia, encontrando-se dentro da área urbana, para qual a comissão concluiu pelas seguintes avaliações:

Lote Urbano nº 1 da Quadra 7 e lote urbano nº 4 da quadra 8: Avaliados em R\$ 50.000,00 cada lote (Cinquenta mil reais cada lote)

Lotes Urbanos nº 2 e 3 da Quadra 7 e lotes urbanos 2 e 3 da quadra 8: Avaliado em R\$ 45.000,00 cada lote (Quarenta e cinco mil reais cada lote)

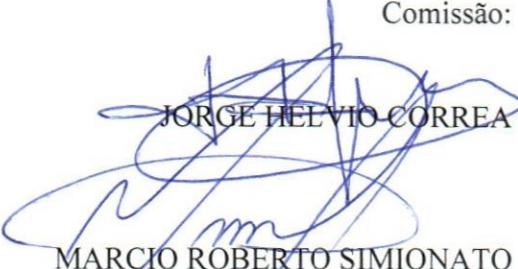
Lote Urbano nº 4 da Quadra 7 e lote urbano nº 1 da quadra 8 : Avaliados em R\$ 40.000,00 cada lote (Quarenta mil reais cada lote).

Este é o entendimento da Comissão.

Considerando encerrado o trabalho, a Comissão agradece a designação e coloca-se à disposição para quaisquer outras informações que forem julgadas necessárias.

Sananduva/RS, 01 de Novembro
de 2018.

Comissão:


JORGE HELVIO CORREA

MARCIO ROBERTO SIMIONATO


LOEVIR FIDENCIO ANTUNES BENEDETTI